

COMUNICADO 01/2018 – ALTERAÇÃO DO EDITAL DE SEBRAETEC 01/2018

(Publicação em 04/09/2018)

A Diretoria Executiva do SEBRAE/TO por meio da Comissão de Avaliação de Credenciamento do Programa SEBRAETEC e conforme previsto no item 18.4 do edital torna pública as seguintes alterações do presente edital, conforme segue:

Alteração 01 - [...] Onde se lê no EDITAL:

6. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DAS PRESTADORAS

6.5 O SEBRAE/TO não assegura qualquer prestação de serviço para as instituições ou empresas que vierem a ser credenciadas. A contratação de uma PRESTADORA DE SERVIÇOS somente se dará quando da ocorrência de demanda por serviço tecnológico do Programa SEBRAETEC oriunda do cliente demandante, devidamente autorizada pelo SEBRAE/TO e conforme rodízio do sistema informatizado (Sistema Sebraetec)..

6.6 O credenciamento será gerenciado por meio de sistema informatizado nacional denominado Sistema Sebraetec, que classificará as PRESTADORAS DE SERVIÇOS habilitadas por área, subárea, tipo de atendimento, metodologia (quando houver) e classificação por meio de sistema de rodízio.

[...] **Leia-se:**

6. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DAS PRESTADORAS

6.5 O SEBRAE/TO não assegura qualquer prestação de serviço para as instituições ou empresas que vierem a ser credenciadas. A contratação de uma PRESTADORA DE SERVIÇOS somente se dará quando da ocorrência de demanda por serviço tecnológico do Programa SEBRAETEC oriunda do cliente demandante, devidamente autorizada pelo SEBRAE/TO e conforme forma de seleção por licitação (menor preço) através do sistema de gestão de consultoria tecnológica do Sebraetec.

6.6 O credenciamento será gerenciado por meio de sistema informatizado nacional denominado sistema sebraetec, que classificará as PRESTADORAS DE SERVIÇOS habilitadas por área, subárea, tipo de atendimento, metodologia (quando houver) e classificação por meio de forma de seleção por licitação (menor preço) através do sistema de gestão de consultoria tecnológica do sebraetec.

Alteração 02 - [...] Onde se lê no EDITAL:

9. DO BANCO DE CREDENCIAMENTO E SISTEMA SEBRAETEC

9.3 A classificação das PRESTADORAS DE SERVIÇOS para a execução das demandas de atendimento ocorrerá por meio de sistema de rodízio, entre as empresas ou instituições habilitadas por área/subárea/tipo de serviço e/ou metodologia (quando houver) e ordem de contratação originada pelo próprio sistema informatizado

9.4 O sistema Sebraetec irá apresentar automaticamente a ordem em fila das

PRESTADORAS DE SERVIÇOS habilitadas e que podem atender a demanda. O gestor de atendimento do SEBRAE/TO irá selecionar a primeira prestadora da fila para atendimento e encaminhamento da demanda

[...] **Leia-se:**

9. DO BANCO DE CREDENCIAMENTO E SISTEMA SEBRAETEC

9.3 A classificação das PRESTADORAS DE SERVIÇOS para a execução das demandas de atendimento ocorrerá por meio de sistema de licitação, entre as empresas ou instituições habilitadas por área/subárea/tipo de serviço e/ou metodologia (quando houver) e ordem de contratação originada pelo próprio sistema informatizado.

9.4 O sistema Sebraetec irá apresentar automaticamente a ordem das propostas de preço das PRESTADORAS DE SERVIÇOS habilitadas e que podem atender a demanda. O gestor de atendimento do SEBRAE/TO irá selecionar a prestadora que apresentar o menor preço para atendimento e encaminhamento da demanda.

Alteração 03 - [...] Onde se lê no EDITAL:

10. DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A demanda por um serviço tecnológico do Programa Sebraetec deverá ser originada por um cliente demandante, enquadrado enquanto público alvo de atendimento deste programa. Após a identificação da demanda e enquadramento no Programa Sebraetec, o gestor de atendimento do SEBRAE/TO iniciará o cadastro da demanda no Sistema Sebraetec para o envio de proposta a uma PRESTADORA DE SERVIÇOS

10.2 Após o envio da demanda por um gestor de atendimento do SEBRAE/TO, a PRESTADORA DE SERVIÇOS terá um prazo de até 2 dias para retornar via Sistema Sebraetec com a Proposta de Plano de Trabalho para a execução da demanda. No Anexo XI segue um modelo de proposta padrão sugestivo do SEBRAE/TO. Esta proposta deve conter no mínimo: a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa prestadora; b) Conter objetivo geral da demanda; c) Descrição das etapas de realização da demanda; d) Descrição da carga horária de realização do serviço; e) Descrição da data inicial e data final; f) Contemplar os custos com hospedagem, alimentação, deslocamento, passagens, impostos e todas as despesas necessárias ao cumprimento de execução da demanda; g) Assinatura do coordenador do Programa Sebraetec, responsável por receber as demandas do programa via sistema Sebraetec; h) Ser escaneada e enviada como anexo via sistema Sebraetec ao gestor demandante do SEBRAE/TO.

10.13 Após a conclusão do atendimento a PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá inserir cópia digital (escaneada e em cores) do relatório final dos serviços tecnológicos realizados para a correta finalização dos serviços no Sistema Sebraetec e para ficar apta a atender outras demandas vindouras

[...] Leia-se:

10. DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A demanda por um serviço tecnológico do Programa Sebraetec deverá ser originada por um cliente demandante, enquadrado enquanto público alvo de atendimento deste programa. Após a identificação da demanda e enquadramento no Programa Sebraetec, o gestor de atendimento do SEBRAE/TO iniciará o cadastro da demanda no sistema sebraetec para o envio da demanda às PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

10.2 Após o envio da demanda por um gestor de atendimento do SEBRAE/TO, a PRESTADORA DE SERVIÇOS terá um prazo definido no sistema informatizado de gestão de consultoria tecnológica sebraetec Sebraetec para envio da Proposta de Plano de Trabalho, conforme modelo do sistema informatizado, visando a execução da demanda.

10.13 Após a conclusão do atendimento a PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá inserir cópia digital do relatório final dos serviços tecnológicos realizados para a correta finalização dos serviços no Sistema Sebraetec e para ficar apta a atender outras demandas vindouras.

Alteração 04 - [...] Onde se lê no EDITAL:

ANEXO XII – MODELO DE CONTRATO (Sistema Sebraetec)

FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre de processo de cadastramento de pessoas jurídicas, nos termos e nas condições do EDITAL DE CADASTRAMENTO nº. 01/2018 do Programa Sebraetec, e do processo de contratação do Sistema informatizado Sebraetec, por rodízio, conforme orienta o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, que integram este Contrato e que as Partes declaram conhecer e aceitar.

[...] Leia-se:

ANEXO XII – MODELO DE CONTRATO (Sistema Sebraetec)

FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre de processo de cadastramento de pessoas jurídicas, nos termos e nas condições do EDITAL DE CADASTRAMENTO nº. 01/2018 do Programa Sebraetec, e do processo de contratação do Sistema informatizado Sebraetec, por licitação, conforme orienta o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, que integram este Contrato e que as Partes declaram conhecer e aceitar.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2018.

Diretoria Executiva do Sebrae/TO e Comissão do Programa Sebraetec